

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.455.920-3

DATA: 09/03/20

PARECER CEE/CES N.º 60/21

APROVADO EM 16/06/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Bioquímica - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

*EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 22/09/20 até 21/09/25. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente a época do protocolado. Determina-se à IES: a) o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE; b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso. Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para: a) a redução da retenção/evasão no curso; b) o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa. Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Parecer favorável com determinações e recomendações.*

## **I – RELATÓRIO**

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 379/21 (fl. 1086) e Informação Técnica n.º 43/21-CES/Seti (fls. 1084 e 1085), ambos de 08/06/21, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Bioquímica - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede, mediante Ofício n.º 103/20-GRE/UEM, de 09/03/20. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/69, D.O.E. de 10/11/69, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109 de 28/01/70, D.O.E. de 30/01/70, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/76,

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.455.920-3

tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/91. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

O curso foi reconhecido por meio do Decreto Estadual n.º 2.423, DOE de 22/09/15, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 63/14 de 02/12/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, 22/09/15 até 21/09/20. (fl. 1087)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Bioquímica - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44, 49 e 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado:

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

Tendo em vista que o curso não foi avaliado pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI n.º 004/21 de 04/02/21, (fl. 1039), com fundamento nos artigos 50 a 54 da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

A Comissão foi composta por Thales Ricardo Cipriano, Doutor em Ciências Bioquímicas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Professor do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular da Universidade Federal do Paraná (UFPR), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação de forma remota, em 02, 08, 09 e 10/02/21, elaborou e anexou relatório, às folhas 1041 a 1078. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 1072 a 1078, as quais transcrevemos:

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.455.920-3

### **DIMENSÃO 1 - FORCAS / POTENCIALIDADES**

O curso de Bioquímica da UEM demonstra claramente uma preocupação com a formação de qualidade dos estudantes e com a ampliação das possibilidades de absorção dos egressos pelo mercado de trabalho, em diversas áreas de atuação do profissional bioquímico, incluindo a pesquisa científica.

### **DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Considerando que o Curso de Bioquímica ainda é uma novidade no Brasil, muitos estudantes parecem não entender claramente os objetivos do curso ao entrarem na Universidade, confundindo principalmente com a área de análises clínicas.

### **DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

Embora o perfil do profissional bioquímico esteja claramente definido no PPC e seja esclarecido aos estudantes logo no início da graduação, a instituição deveria trabalhar melhor a divulgação do curso, para atrair estudantes com o perfil mais correto possível.

### **DIMENSÃO 2 - FORCAS / POTENCIALIDADES**

O corpo docente tem alta qualificação acadêmica e científica. Praticamente todos os docentes estão vinculados a um programa de pós-graduação, desenvolvem pesquisa e/ou extensão, possibilitando que os estudantes tenham contato com diferentes áreas, diversas técnicas analíticas e equipamentos.

### **DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

O número de docentes em Regime Especial (14 de 38 docentes totais; aproximadamente 37%) é elevado.

### **DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

O Conselho Estadual de Educação (*sic*) ou instância competente precisa reavaliar a política de contratação de docentes, visando quadros docentes efetivos e com dedicação exclusiva, ficando a contratação de docentes em Regime Especial restrita para substituições excepcionais.

### **DIMENSÃO 3 - FORCAS/POTENCIALIDADES:**

Os estudantes têm acesso a diversos laboratórios de pesquisa, possibilitando a complementação da formação acadêmica.

Notadamente há uma preocupação da Coordenação do Curso e dos docentes em adequar os espaços para melhor atender os estudantes.

### **DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Alguns espaços destinados a escritórios dos professores e, principalmente à coordenação do curso são adaptados.

### **DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

Os professores deveriam ter escritórios separados dos laboratórios de pesquisa, evitando assim um ambiente insalubre.

A sala de coordenação precisa ser ajustada para melhor atender docentes e estudantes, especialmente com a aquisição de mobiliário adequado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.455.920-3

### Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

| DIMENSAO  | CONCEITO | PESOS (Para fins regulatórios de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento de Curso) |
|---|----------|--|
| Dimensão I Organização Didático Pedagógica        | 4,81     | 1,92 (peso 40%)  |
| Dimensão II Corpo Docente e Tutorial              | 4,47     | 1,34 (peso 30%)  |
| Dimensão III Infraestrutura                       | 4,35     | 1,30 (peso 30%)  |
| <b>CONCEITO FINAL PARA (REC ou RENOV. RECONH)</b> |          | <b>4,56</b>  |

### PARECER AVALIATIVO FINAL:

O processo de avaliação do Curso de Graduação em Bioquímica (bacharelado) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi realizada por via remota pelo Prof.Dr. Thales Ricardo Cipriani, Professor Associado II, do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular da UFPR. O curso funciona na modalidade presencial, com 40 vagas anuais, em turno integral, regime semestral e tem duração de 4 anos. O curso está localizado no Campus Sede da UEM. O Curso de Bioquímica da UEM demonstra claramente uma preocupação com a formação de qualidade dos estudantes e com a ampliação das possibilidades de absorção dos egressos pelo mercado de trabalho, em diversas áreas de atuação do profissional bioquímico, incluindo a pesquisa científica. O corpo docente tem alta qualificação acadêmica e científica, com praticamente todos os docentes vinculados a um programa de pós-graduação, desenvolvendo pesquisa e/ou extensão, possibilitando aos estudantes contato com diferentes áreas, diversas técnicas analíticas e equipamentos. A estrutura física de salas de aula, laboratórios didáticos, biblioteca e demais espaços são, no geral, adequadas. Além disso, notadamente houve um trabalho por parte da Coordenação do Curso em melhorar alguns espaços para melhor atender os estudantes. Ficou evidente que a Coordenação do Curso tem uma ótima relação com docentes e estudantes. Como fragilidades foram identificadas as seguintes situações: os professores deveriam ter escritórios separados dos laboratórios de pesquisa, evitando assim permanência constante em um ambiente insalubre; a sala de coordenação precisa ser ajustada para melhor atender a docentes e estudantes, especialmente com a aquisição de mobiliário adequado; o número de docentes em Regime Especial (14 de 38 docentes totais; aproximadamente 37%) é elevado; e, principalmente embora o perfil do profissional bioquímico esteja claramente definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), muitos estudantes parecem não entender claramente os objetivos do curso ao entrarem na Universidade, confundindo muitas vezes com a área de análises clínicas. Os estudantes indicaram que isso é esclarecido logo no início da graduação, contudo, a instituição deveria trabalhar melhor a divulgação do curso, para atrair estudantes com o perfil correto possível. Considerando a avaliação dos diversos itens, bem como os relatos e esclarecimentos obtidos nas reuniões com a Coordenação do Curso, docentes e estudantes, sou de parecer FAVORÁVEL à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Bioquímica (bacharelado) da UEM, com conceito final 5 (MUITO BOM).

**Entendo que a Universidade Estadual de Maringá (UEM), atende de modo muito bom as demandas para a oferta do Curso de Graduação em Bioquímica (Bacharelado), destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.**

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.455.920-3

Em razão do exposto anteriormente e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Graduação em Bioquímica (bacharelado) ofertado pela UEM, para fins de Renovação do Reconhecimento, é de **4,56 (quatro vírgula cinquenta e seis) – CONCEITO FINAL: 5 (CINCO; MUITO BOM)**.

A UEM por meio do Ofício nº 71/21, de 27/05/21, (fl. 1080), apresentou manifestação institucional, fls. 1081 e 1082 sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

### 1. Com relação aos **Requisitos Legais**

Com relação ao item 11, referente ao componente Libras, temos a informar que este componente é ofertado como Disciplina Optativa, conforme especificado na Folha 32 do e-protocolo 16.455.920-3, o qual foi disponibilizado ao avaliador.

### 2. Com relação à **Dimensão I Organização Didático-Pedagógica**

O avaliador aponta como fragilidade que "[...] muitos estudantes parecem não entender claramente os objetivos do curso ao entrar na Universidade, confundindo principalmente com a área de análises clínicas" e considera que isto se deve ao fato de que o curso ainda é uma novidade no Brasil. Sugere que a instituição deveria trabalhar melhor a divulgação do curso, para atrair estudantes com o perfil mais correto possível, ainda que o perfil do profissional Bioquímico esteja claramente definido no PPC e seja esclarecido aos estudantes logo no início da graduação.

A Coordenação e Departamento do curso ressaltam que o curso de Bacharelado em Bioquímica é um curso novo no país, o qual busca seu espaço e seu perfil profissional.

Segundo os gestores do curso, muitos alunos ainda confundem o curso de Bioquímica com a antiga Farmácia Bioquímica. Esclarecem que, dentro do curso, logo no primeiro ano, são ofertadas disciplinas que trabalham o perfil profissional do Bioquímico.

Ressaltam ainda que, dentro do próprio curso, as dúvidas relativas à profissão se mantêm, e a coordenação do curso irá realizar reuniões mais frequentes, principalmente com os alunos do primeiro ano, sobre a identidade do curso, trazendo também ex-alunos que possam dar depoimentos. A discussão será colocada também nas reuniões de NDE e Departamento.

### 3. Com relação à **Dimensão II Corpo Docente**

O avaliador considera elevado o número de docentes em regime especial (aproximadamente 37% do corpo docente do curso) e sugere:

O conselho estadual de educação (*sic*) ou instância competente precisa reavaliar a política de contratação de docentes, visando quadros docentes efetivos e com dedicação exclusiva, ficando a contratação de docentes em regime especial restrita para substituições excepcionais.

A Coordenação e Departamento considera que, de fato, a quantidade de docentes em regime especial lecionando no curso de bacharelado em Bioquímica é expressiva, no entanto essa é uma fragilidade generalizada na Universidade, a qual se instalou como consequência no atraso da recomposição dos docentes efetivos que se aposentam, exoneram ou falecem. Essa deficiência será corrigida tão logo retorne o fluxo normal de concursos para professor efetivo para reposição de vagas.



## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.455.920-3

É importante esclarecer, com relação à contratação de docentes efetivos, que a Universidade aguarda o Governo do Estado definir a política para as instituições de educação superior, na qual consta a recomposição dos quadros de servidores das universidades, e, a partir desta, volte a autorizar as reposições de docentes exonerados, aposentados e falecidos, e a anuir as vagas previstas na carreira e as de projetos específicos, para abertura de concurso público. Estas anuências estão suspensas desde 2014.

Da mesma forma, o Governo do Estado deixou de homologar os concursos públicos que haviam sido realizados, impossibilitando a convocação dos aprovados.

### 4. Com relação à **Dimensão III Infraestrutura**

O avaliador destacou que alguns espaços destinados a escritórios dos professores e, principalmente à coordenação do curso, são adaptados.

Sugere que os professores deveriam ter escritórios separados dos laboratórios de pesquisa, evitando assim um ambiente insalubre e que a sala da coordenação precisa ser ajustada para melhor atender docentes e estudantes, especialmente com a aquisição de mobiliário adequado.

A Coordenação conjuntamente com o Departamento considera necessário espaço adequado para ser utilizado como escritório dos professores, bem como uma ambientação própria para a Coordenação. Observam que esses espaços constam no projeto do bloco 146, do Centro de Ciências Biológicas, cuja finalização da construção do bloco possibilitaria essas adequações.

A respeito do término da construção do citado bloco, a Prefeitura do *Campus* informa que não há previsão, em razão de o Estado não ter sinalizado com recursos para esse fim no presente momento.

Os esclarecimentos prestados pela UEM, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

Ressalte-se a necessidade de a UEM e a Seti, envidarem esforços para viabilizar aos professores escritórios separados dos laboratórios de pesquisa; adequar a sala da coordenação especialmente com a aquisição de mobiliário adequado; aumentar o número de professores efetivos; e, melhorar a divulgação do perfil do curso.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.827 (duas mil, oitocentas e vinte e sete) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno integral, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos. (fls. 05, 10 e 34).

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 33 e 34, objetivos do curso, à fl. 24, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 29 e 30. Apresentou, ainda, às fls. 143 a 776, a autoavaliação institucional.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.455.920-3

O curso tem como coordenadora a professora Cristina Giatti Marques de Souza, graduada (1991) em Ciências Biológicas, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), mestre (1996) em Biologia Celular e doutora (2003) em Ciências Biológicas, ambos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 05)

O quadro de docentes é constituído por 37 (trinta e sete) professores, sendo 34 (trinta e quatro) doutores, 02 (dois) mestres e 01 (um) graduado. Destes, 31 (trinta e um) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas). Do total de docentes, 06 (seis) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 907 e 908).

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 1052:

| Ingresso<br>(Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados) |              | Formação<br>(Quantitativo de alunos efetivamente formados) |      |      |      |      |      |
|---|--------------|--|------|------|------|------|------|
| Data de Ingresso  | Nº de alunos | 2014   | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| 2011  | 36           | 20   | 0    | 1    | 1    | 0    | 0    |
| 2012  | 33           | 0  | 9    | 2    | 4    | 1    | 0    |
| 2013  | 32           | 0  | 0    | 10   | 3    | 3    | 3    |
| 2014  | 35           | 0  | 0    | 0    | 9    | 1    | 0    |
| 2015  | 34           | 0  | 0    | 0    | 0    | 10   | 3    |
| 2016  | 26           | 0  | 0    | 0    | 0    | 0    | 9    |
| 2017  | 28           | 0  | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 2018  | 38           | 0  | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 2019  | 44           | 0  | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |

Fonte: QlikSense

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 42% do total de ingressantes matriculados no curso. Este fato não pode prescindir de estudos que visem ações capazes de contribuir para elevar o número de alunos concluintes, sendo que os referidos estudos e ações podem ser feitos em parcerias entre a instituição e sua mantenedora, a Seti.

Ressalte-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar documento contendo as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.455.920-3

Quanto à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, ressalte-se a necessidade da adequação do curso à referida, por ocasião do próximo pedido de renovação de reconhecimento.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Bioquímica - Bacharelado, da UEM, ofertado no *campus* Sede, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 22/09/20 até 21/09/25, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.827 (duas mil, oitocentas e vinte e sete) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno integral, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES:

a) o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE.

b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Recomenda-se a UEM e à mantenedora que:

a) atendam às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, conforme descrito no mérito deste Parecer.

b) envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 06/20-CEE/CP.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.455.920-3

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de junho de 2021.

Décio Sperandio  
Presidente da CES